MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.729/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ VALDIR DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ VALDIR DE SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 05, quadra 02, lote nº 05, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para a V-50, e fundos com o lote nº 19, Medindo 08M90 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M60 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=